



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 428/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2036 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - FMAS

(670) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.036-1057 - Equipamentos e material
Permanete_____125.000,00

Total suplementação: 125.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1°, o excesso de arrecadação derivado de recursos provenientes de excesso de arrecadação 125.000,00.

Art. 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 20 de Outubro de 2020

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal